

soderma

sociedade de defesa regional do meio ambiente

Utilidade Pública Municipal Lei 4.923/86

Representante das ONGs da Região Sudeste no Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA de 1996 a 2002

Rua Thomas Nogueira Gaia, 1403 - Jd. Irajá - Ribeirão Preto - SP - CEP 14020-290

fone / fax (16) 623 3752

e-mail - soderma@uol.com.br



S03304

Ribeirão Preto, 22 de março de 2004

Ofício SODERMA nº033/2004

Ref.: ALTERAÇÃO DE PRAZO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº307/2002 E MOÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Senhora Presidente

Tem o presente a finalidade de expor e solicitar de Vossa Excelência o que se segue:

1.- EXPOSIÇÃO

Como é do conhecimento de todos os poderes de nossa nação, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, a legitimidade de um diploma legal é diretamente proporcional à sua aplicabilidade e aceitação por todos os envolvidos no processo.

É comum, neste país, haver as chamadas *Leis que pegam e Leis que não pegam*, comportamento este aberrante, no entanto cultural, seja pela má redação dos diplomas legais, por falta de fiscalização ou mesmo ausência de interesse.

Um outro aspecto a ser observado é dos prazos para que uma lei seja cumprida. Quando Conselheiro deste Egrégio Conselho que Vossa Excelência atualmente preside, para que determinadas resoluções fossem legitimamente cumpridas, houve por bem que, inclusive por nossa proposta, se dilatassem prazos para o início da entrada em vigor de artigos ou de resolução "in totum".

Ante ao exposto tomamos a liberdade de solicitar.

2.- SOLICITAÇÃO

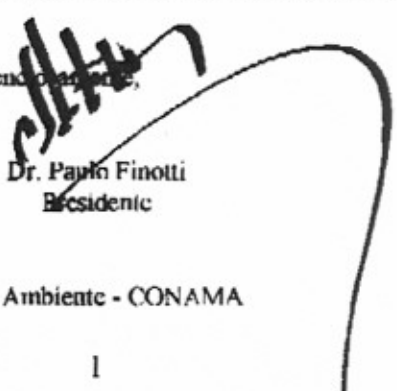
2.1.- Seja elaborada uma proposta de Resolução CONAMA dilatando o prazo estabelecido no art. 11 da Resolução nº307, de 5 de julho de 2002, na medida em que, s. m. j., acreditamos poucos foram os municípios que elaboraram seus Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, determinados naquela Resolução.

2.2.- Sejam analisados os demais prazos determinados naquela Resolução para que haja o seu real cumprimento.

2.3.- Seja elaborada uma Moção endereçada às Prefeituras Municipais solicitando as providências previstas naquela Resolução.

Sendo só no momento, contando antecipadamente com a colaboração de Vossa Excelência, subscrevo-me com os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Paulo Finotti
Presidente

Excelentíssima Senhora

MINISTRA MARINA DA SILVA

DD. Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA